

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004 /2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas pela Gerência de Projetos da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **BELOV ENGENHARIA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 004/2018 – EMAP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1) “Sobre a ERRATA emitida em 27/02/18, entendemos que o prazo da obra deva ser em 36 meses, e não em até 36 meses, visto que as obras deverão ser realizadas em concordância com a atividade portuária. Com o prazo fixado em 36 meses todas as proponentes ofertarão preços baseados em uma mesma premissa, evitando divergências significativas nas propostas. Nosso entendimento de que o prazo deve ser fixado em 36 meses está correto?”

**Resposta:** Não. A obra poderá ser executada em até 36 meses, no entanto, para fins de análise de proposta, apresentar proposta respeitando o item 7.1 alínea f, conforme a seguir:

*“ f) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços, podendo ser utilizado o cronograma da EMAP, integrante do Anexo ID deste Edital ou modelo próprio do licitante, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos no cronograma de referência da EMAP”*

2) “As proponentes que ofertarem prazos inferiores a 36 meses serão desclassificadas?”

**Resposta:** Será avaliado o caso concreto.

3) “No caso de a contratante fornecer água e energia elétrica para a obra, haverá cobrança dos consumos frente ao contratado?”

**Resposta:** Não.

4) “No documento 2017-14-ET-GER-1001-0001 R01, item 4.12 referente ao serviço 12, é colocada a necessidade de haver limpeza nos trechos emersos e submersos das estacas: “Esta metodologia deve ser adotada para a realização da limpeza das superfícies das camisas metálicas, objetivando a remoção de

carepas de oxidação, revestimentos deteriorados, incrustações moles e duras de cracas e/ou outros animais marinhos em trechos emersos e submersos. Entendemos que “trechos submersos” se refere aos trechos abaixo no nível mínimo de maré, ou seja, permanentemente submerso; nosso entendimento está correto?”

**Resposta:** Os serviços serão realizados no trecho acima da mínima cota de maré e seguirão as orientações de projeto.

5) “No caso de ser afirmativa a resposta anterior, ou seja, caso haja necessidade de execução de serviços submersos de recuperação de estacas, e pelo fato de termos no escopo os serviços submersos de proteção catódica das estacas, entendemos que as proponentes devem prever equipe e equipamentos de mergulho profissional completos, para mergulho em “condições perigosas” conforme reza a NORMAN 15 que rege as atividades de mergulho profissional, confere?”

**Resposta:** Sim.

6) “Por haver atividades de mergulho na obra, entendemos que o Edital deva prever no item 7 do Anexo 1, orientações relativas à segurança de trabalho referente a execução de atividades de mergulho profissional; nosso entendimento está correto?”

**Resposta:** O Projeto Básico já prevê o cumprimento da NORMAN 15, referente à atividade de mergulho.

7) “No intuito de podermos planejar os recursos e orçar corretamente o escopo do edital, solicitamos a EMAP que sejam informadas as frentes de serviços que serão paralisadas durante as manobras de atracação e saída dos navios. Entendemos que as frentes de serviço não informadas não sofrerão paralisação durante tais manobras dos navios”.

**Resposta:** Um planejamento será efetuado em conjunto com a operação e fiscalização, durante toda a execução do contrato, de modo a melhor atender as duas partes, podendo equipes serem direcionadas a outras frentes de trabalho durante um período de carga/descarga de navios.

8) “A EMAP poderia indicar em planta, a localização das frentes de serviço de recuperação dos paramentos avariados? Como esta recuperação demanda serviços externos à projeção da plataforma do Berço ou Dólfim, entendemos que este mapeamento seja relevante para estudarmos e planejarmos a logística do plano de ataque desta frente.”

**Resposta:** Todos os projetos e especificações foram disponibilizados para este fim e uma visita técnica por parte da Licitante poderá ser realizada para melhor planejar esta atividade.

9) “A contratante disponibilizará ponto de água potável e energia elétrica trifásica para as instalações de canteiro e equipamentos da obra?”

**Resposta:** Sim

10) “Haverá interrupção total das operações portuárias quando estiverem acontecendo as obras em cada berço?”

**Resposta:** Um planejamento será efetuado em conjunto com a operação e fiscalização, durante toda a execução do contrato, de modo a melhor atender as duas partes, podendo equipes serem direcionadas a outras frentes de trabalho durante um período de carga/descarga de navios.

11) A contratante já dispõe da licença ambiental específica para este contrato? Em caso positivo, quais as condicionantes ambientais previstas?

**Resposta:** Neste caso, em especial, a EMAP não precisará de uma Licença Ambiental específica e sim uma Dispensa de Licenciamento Ambiental, a qual o setor de Meio Ambiente da EMAP é responsável.

12) Sobre as estruturas metálicas (grades, guarda-corpos), favor esclarecer?

a) Qual o esquema de pintura das estruturas metálicas?

**Resposta:** Conforme item da planilha orçamentária.

b) Será necessária galvanização a fogo?

**Resposta:** Sim, conforme desenho.

São Luís/MA, 08 de agosto de 2018.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP